



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

MINAS GERAIS



PARECER DO CONSULTOR TÉCNICO

Processo: Nº 10/2025 - Modalidade: DISPENSA POR LIMITE Nº 3/2025

Procedência: Coordenadoria de Licitações e Contratos.

OBJETO: 1.1. Contratação de uma solução de backup em nuvem composta por software de gerenciamento, hospedagem em nuvem privada com capacidade de 12 TB (terabytes), suporte a backups full e incrementais, incluindo monitoramento 24/7, suporte técnico e serviços de backup e restauração de dados, pelo período de 12 meses.

1.2. Natureza: Comum

1.3. Quantitativos: Descrito abaixo:

Item	Descrição	Uni.	Qtde
01	Contratação de uma solução de backup em nuvem composta por software de gerenciamento, hospedagem em nuvem privada com capacidade de 12 TB (terabytes), suporte a backups full e incrementais, incluindo monitoramento 24/7, suporte técnico e serviços de backup e restauração de dados, pelo período de 12 meses.	Sv.	01

1.4. Planilha para composição de preços:

Descrição	Quant	Unid
Licenças Agente Backup	5	Unid.
Armazenamento Nuvem Privada	12	Terabyte

1.5. Prazo: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

1.6. Prazo de implantação: 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

A Assessoria e Consultoria Técnico-Administrativa, no uso de suas atribuições na área de Licitações e Contratos e de Compras na Câmara Municipal de Itabira, vem apresentar Parecer Técnico acerca da Contratação Direta de Nº 10/2025 – Dispensa por Limite Nº 3/2025, com amparo legal na Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 75, II, para o objeto em epígrafe, conforme solicitado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos. ✓

A empresa que prestava o serviço anteriormente apresentou orçamento, porém declinou posteriormente, em 14/03/2025. ✓

Os orçamentos foram solicitados através de encaminhamentos de e-mail a possíveis fornecedores (aproximadamente 10 empresas; comprovantes acostados aos autos) com o Termo de Referência, inclusive às empresas pesquisadas no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Foram suprimidas algumas exigências no Termo de Referência para que possíveis fornecedores pudessem se interessar e, encaminhado novo Termo de Referência, mas, ao final, apenas a empresa Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda. apresentou sua proposta com um custo-benefício vantajoso (valor dentro do valor de dispensa e link dedicado independente) para a Câmara Municipal de Itabira e dentro do valor de dispensa por limite (contratação direta). ✓

Presentes nos autos do processo, dentre outros: Documento de Formalização da Demanda; Orçamento; Ata de Posse do Presidente da Câmara de Itabira; Portaria de Nomeação do Diretor; Portaria 4719/2024 (dispensa ETP); Termo de Referência; Orçamentos (fornecedores e PNCP); Portaria 4.705/2024; Decreto 12.343/2024; TR alterado; proposta Valenet e da Cloudigniter; Retificação do TR (TR datado de 11/04/2025); Proposta Comercial; Reserva Orçamentária; Documentações e certidões da Contratada; Autorização de Contratação Direta; Atestado de Capacidade Técnica da Contratada; Ato Justificador da Contratação Direta; Minuta do Contrato.



O procedimento de contratação direta encontra-se conferido por mim, estando condizente com as legislações que o embasam e, devidamente autuado. /

Os autos do processo deverão ser encaminhados para parecer jurídico. /

Atenciosamente,

Em 24/04/2025

Nilo Grisolia Rosa – MEI
CNPJ: 19.603.108/0001-05